

DECRETO N.º 37.243, DE 04/12/2019.

ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 24 DO DECRETO N.º 37.142, DE 07/11/2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS QUE DISCIPLINAM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, FIXA PRAZOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os Incisos VI e VII ao Artigo 24 do Decreto n.º 37.142, de 07/11/2019, que dispõe sobre normas que disciplinam o encerramento do exercício financeiro de 2019, fixa prazos relativos à prestação de contas anual, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Memorando n.º 276/2019:

“Art. 24. São atribuições das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Aracruz:

(....)

VI) Fica a secretaria Municipal de Educação responsável pelos arquivos PCFUND, LIQEDU, INVALM, TERALM, COMINV, DEMANC, DEMAMP;

VII) Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelos arquivos INVMOV, TERMOV, DEMBMV, INVIMO, TERIMO, DEMBIM, INVALM, TERALM, DEMANC, DEMAMP, INVINT, TERINT, COMINV, PCFSAU, LIQSAU.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 04 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal